

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009368-79.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Previdência privada**

Requerente: GUSTAVO DE SOUZA DIAS

Requerido: **BRASILPREV - PREVIDÊNCIA S/A**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado a fls. 126/130 e, nos termos do artigo 269, inciso III c/c artigo 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA